

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº505/89

INTERESSADA : IVONE DE FREITAS GRELLET

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar "Comunicação Oral e Escrita" no IMES de Bebedouro.

RELATOR : Consº João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE nº 541/89 - CTG "D" APROVADO EM 07.06.89

COMUNICADO AO PLENO EM 14.06.89

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro submete ao Conselho a indicação de Ivone de Freitas Grellet para, na categoria de Professor II, lecionar a disciplina "Comunicação Oral e Escrita", junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação do Curso de Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras (Português e ,Inglês) pela FFCL "Barão de Mauá" - 1974.

Possui o título de Mestre em Letras pela, USP-1981.

Recebeu menção honrosa da Fundação Cultural Brasil - Portugal sobre trabalho de Fernando Pessoa, proferiu palestra, participou de cursos de curta duração, foi aprovada em Concurso Público realizado pela SE pêra Prof.III/Português .

Possui o Parecer CFE nº1988/76 para ministrar as disciplinas Teoria da Literatura e Literatura Brasileira.

Freqüentou o Curso de Aperfeiçoamento em Literatura Brasileira -180 h/a, promovido em 1985, pela Instituição "Moura Lacerda" de Ribeirão Preto.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Ivone de Freitas Grellet para, na categoria de Professor II, lecionar a disciplina "Comunicação Oral e Escrita", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

São Paulo, 17 de maio de 1989.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses

Relator

ebm

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosio, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, e Carlos Luiz Martins de S. Gonçalves.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07.06.89

s) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente